



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 30, segunda-feira, 25 de Agosto de 2014

EDITAL SEI Nº 0023795/2014 - ITTRAN.UNT

Joinville, 21 de agosto de 2014.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1867 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1868 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 271 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 272 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1869 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 273 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 274 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0023805.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) de Trânsito**, em 21/08/2014, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023795** e o código CRC **34100769**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0023943/2014 -

IPREVILLE.NAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE**

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO Nº 41/7****INSTRUMENTO DE CONTRATO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013****CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	5	190,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

DATA: 13/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023943** e o código CRC **51F0B762**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0023942/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 162/3

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013**CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.****OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de agenciamento de passagens	3	114,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 020/2013.**VALOR TOTAL:** R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais).**DATA:** 13/08/2014.**Marcia Helena Valério Alacon****Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023942** e o código CRC **1C58B3AD**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0023937/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 21 de agosto de 2014.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE**

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 42/8

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	8	6.125,68

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 6.125,68 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 13/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023937** e o código CRC **02EDB0AB**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI N° 0023931/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville**IPREVILLE****EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO Nº 41/8****INSTRUMENTO DE CONTRATO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013**

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	8	304,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).

DATA: 13/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023931** e o código CRC **631E33A6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023819/2014 - SAS.UAC

Joinville, 21 de agosto de 2014.

Resolução nº 022/2014. COMDE.

Dispõe Sobre Atualização de Informações Sobre a Política Pública de Acolhimento de Pessoa com Deficiência.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2014, por maioria absoluta de seus conselheiros;

Considerando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008 e incorporada ao ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo 186/08 e pelo Decreto Executivo nº 6.949/2009, inclusive equiparada à emenda constitucional pela redação da EC nº 45/2004;

Considerando o Plano Viver Sem Limites que estabelece a implantação de residências inclusivas nos municípios, ofertando serviços de proteção integral para

jovens e adultos com deficiência.

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais onde orienta a organização do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência.

Resolve:

Art.1º Solicitar esclarecimentos quanto o cronograma de execução para implantação de residência Inclusiva no município, origem e valor dos recursos disponíveis para este fim.

Art.2º Se optar por conveniamento, apresentar plano de ação para implantação desta Política Pública.

Paulo Sérgio Suldovski
Presidente COMDE.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 21/08/2014, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023819** e o código CRC **AB8E156C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023199/2014 - SAS.UAC

Joinville, 19 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 020/2014. COMDE*Dispõe Sobre Reformas das Escolas e Transporte Escolar Acessível.*

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2014, por maioria absoluta de seus conselheiros,

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008 e incorporada ao ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo 186/08 e pelo Decreto Executivo nº 6.949/2009, inclusive equiparada à emenda constitucional pela redação da EC nº 45/2004, em seu artigo 24, reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação, e que, para efetivar tal direito, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade, deverão os Estados Partes assegurar “um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”, tendo como um dos seus objetivos “a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre”. Para o exercício do direito à educação, estabelece ainda a mencionada Convenção que os Estados deverão assegurar que:

- a. As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob a alegação de deficiência;
- b. As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdades de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- c. Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- d. As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e .Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Considerando que o Decreto Federal 5296/2004, artigo 24º determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta meses (vencido em 02/12/1997) e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Considerando a Lei nº 7335, de 10 de dezembro de 2012, que estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no município de Joinville.

Art. 1º A Política Municipal de Acessibilidade tem por objetivo assegurar os direitos de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio

físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicações, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Joinville, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, tendo a pessoa com deficiência e suas limitações, como referencial básico.

Art. 5º São obrigações do Município de Joinville:

I - garantir reserva de recursos orçamentários para adaptação, planejamento e implantação de acessibilidade, de forma articulada e continuada entre os diversos setores envolvidos;

II - exigir que nenhuma obra ou serviço seja planejado, implantado ou construído, sem o atendimento das condições mínimas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Resolve:

Art. 1º - Solicitar no prazo de 15 dias a partir da data de publicação desta resolução, planilha demonstrativa de execução das reformas e adaptações nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Solicitar no prazo de 15 dias a partir da data de publicação desta resolução, esclarecimentos quanto a não inclusão de Joinville no Programa Transporte Acessível, parte integrante do Plano Viver Sem limites. Por conseguinte informar a este conselho a atual política de transporte para alunos com deficiência do município.

Joinville, 11 de agosto de 2014.

Paulo Sérgio Suldovski



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 21/08/2014, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023199** e o código CRC **E7EB1BB8**.

ERRATA SEI N° 0024275/2014 - SGP.UAP

Joinville, 22 de agosto de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 22.933, de 15 de agosto de 2014, publicado no Jornal do Município nº 28, de 21 de agosto de 2014.

Onde se lê:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Garcia Hellmann, Matrícula 42217, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2014;
- Naiki Josi dos Santos da Rocha Dorn, Matrícula 42223, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de agosto de 2014;
- Anita Silvia Pires Coimbra Marques de Oliveira Silva, Matrícula 42228, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2014.

Leia-se:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Garcia Hellmann, Matrícula 45217, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2014;
- Naiki Josi dos Santos da Rocha Dorn, Matrícula 45223, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de agosto de 2014;
- Anita Silvia Pires Coimbra Marques de Oliveira Silva, Matrícula 45228, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 22/08/2014, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275** e o código CRC **7EC86CD7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024044/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014 DO EDITAL DE CONVITE Nº009/2014, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE E PELA EMPRESA CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de Empresa de Engenharia para substituição de base em concreto de duas caixas d'água, com volume de 20.000 litros cada, usadas como cisternas, localizadas no térreo próximo a entrada principal do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Presidente, Senhor Fernando Krelling.

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º

18.036.676/0001-09, localizada na Rua Tenente Antonio João nº 3.730, bairro Jardim Sofia, Joinville/SC, CEP 89.223.395, representada pelo Engenheiro Sr. Deidwi Fernandes Fiamoncini, portador do CPF (MF) n.º 037.089.039-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2014, Edital de Convite nº 009/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato em R\$ **4.645,00** (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.) cuja a vigência terá início 15/07/2014, com término em 05/12/2014, para dar continuidade aos trabalhos **substituição de base em concreto de duas caixas d'água, com volume de 20.000 litros cada, usadas como cisternas, localizadas no térreo próximo a entrada principal do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville.**

1.2- O presente termo aditivo tem como objetivo aditar o Contrato firmado entre as partes em 05/05/2014, referente o Edital de Convite Nº 009/2014 - **OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para substituição de base em concreto de duas caixas d'água, com volume de 20.000 litros cada, usadas como cisternas, localizadas no térreo próximo a entrada principal do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1-O valor global para este aditivo para efeito financeiro será de R\$ 4.645,00(Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais.), referente ao Contrato no valor de R\$ 22.443,57 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) firmado entre as partes em 05/05/2014, do Edital de Convite Nº 009/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1-A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.465,00(Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) correrá à conta da dotação orçamentária nº 31.01.27.122.0001.1.001156.0.1.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

31.01.27.122.0001.2.001156.0.2.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1-Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, recebemos na Unidade de Patrimônio e Eventos da Fundação de Esportes. Lazer e Eventos de Joinville o representante da Empresa Confianza Engenharia que nos relatou e apresentou inviabilidades técnicas na execução do Contrato 003/2014 devidamente embasada e acarretando necessidade de aditivamente do contrato.

4.2- Projetado:

Inicialmente estava previsto a realização do trabalho de construção de base para as caixas d'água com as mesmas no ambiente não necessitando sua retirada.

4.3- Identificado:

Com o início dos trabalhos foi identificado a inviabilidade técnica do referido procedimento acarretando implantação de novo procedimento técnico para execução dos serviços constantes no Contrato 003/2014

4.4 -Procedimento:

Realizar a retirada das referidas caixas d'água do ambiente através de abertura lateral da alvenaria procedendo demolição da mesma. Utilizar-se de caminhão munck para retirada do ambiente, execução do piso/base e posterior realocação das caixas. No intuito de procedimentos futuros não efetivar o fechamento do local demolido com alvenaria acrescentando ao espaço uma porta de ferro possibilitando e facilitando obras futuras, manutenções e limpezas do espaço.

Demonstrado e apresentado estas informações entendemos que sejam tomadas as providencias no sentido de aditivamente ao Contrato 003/2014 para que os serviços projetados possam ser executados e atingirmos as metas estabelecidas quando da celebração do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1-O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Fundação de Esportes

Lazer e Eventos, o Sr. Fernando Krelling e encontra amparo legal no §1º do artigo 57, inciso V, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2-E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville, 15 de julho de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI -ME

Eng. Deidwi Fernandes Fiamoncini

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044** e o código CRC **35FF6E25**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024047/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

MUNICIPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

11º TERMO de PRORROGAÇÃO

Décimo Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 020/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 58 Academias da Melhor Idade instaladas no exercício 2013, na forma de Pregão nº 016/2010, que são partes a FELEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Aço

Forte Manutenção e Instalação Ltda-ME, cujo termo inicial foi firmado em 22/07/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, cuja a vigência terá início 01/07/2014, com término em 30/12/2014, o valor global para esta prorrogação será de R\$ 116.928,00 para dar continuidade aos trabalhos de instalação e manutenção das Academias da Melhor Idade desta Fundação.

Lote	Item	Descrição	ValorUnit
1	1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 58 Academias da Melhor Idade para os seguintes aparelhos: Alongador Alto, Simulador de Caminhada, Esqui, Simulador de Cavalgada, Multiexercitador, Rotação Vertical, Rotação Dupla Diagonal, Surf, Remada, Pressão de Perna. Também faz parte da manutenção placas, bancos, lixeiras.	R\$ 336,00 Por academia. Valor mensal R\$ 19.488,00

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 22/07/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária nºs 27.00812.00025.2.001158.100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Fonte de Recurso 100 e 27.00812.00025.2.001158.200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Fonte de Recurso 200 desta Fundação.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 23 de junho de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Aço Forte Manutenção e Instalação Ltda-

ME

Francisco Rufino de Borba Junior



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024047** e o código CRC **1B0E8492**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024042/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2014

Data: 19/08/2014

OBJETO: Prestação de serviços, Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem dos jogos das seguintes competições de Futebol Amador do Município de Joinville durante o exercício 2014: Campeonato da Primeira Divisão, Campeonato da Segunda Divisão, Campeonato da Terceira Divisão, Campeonato Infantil Sub 15, Campeonato Mirim Sub 13 e Campeonato Dente de Leite Sub 11.

Empresa: LIGA JOINVILENSE E FUTEBOL

Valor R\$ 125.080,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitenta reais.)

Prazo: 31/12/2014

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024042** e o código CRC **04AF6BEB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024032/2014 - FELEJ.UAF.AAD

INEXIGIBILIDADE Nº023/2014

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202.310 inscrita no C.N.P.J nº 81.141.046/0001-22, torna

público a realização de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços, Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem dos jogos das seguintes competições de Futebol Amador do Município de Joinville durante o exercício 2014: Campeonato da Primeira Divisão, Campeonato da Segunda Divisão, Campeonato da Terceira Divisão, Campeonato Infantil Sub 15, Campeonato Mirim Sub 13 e Campeonato Dente de Leite Sub 11, com a empresa abaixo qualificada.

Empresa: Liga Joinvilense de Futebol

Endereço: Rua: Nove de Março nº 337

Bairro: Centro

CEP: 89.201.400

Cidade: Joinville -SC

CNPJ: 84.716.588/0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem dos jogos das seguintes competições de Futebol Amador do Município de Joinville durante o exercício 2014: Campeonato da Primeira Divisão, Campeonato da Segunda Divisão, Campeonato da Terceira Divisão, Campeonato Infantil Sub 15, Campeonato Mirim Sub 13 e Campeonato Dente de Leite Sub 11.

QUADRO DE PREÇO

Lote	Ítem	Descrição	Valor Evento	Valor Total
1	1	ARBITRAGEM DE 96 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO 2014	43.200,00	
1	2	ARBITRAGEM DE 96 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO DA SEGUNDA DIVISÃO 2014.	38.400,00	
1	3	ARBITRAGEM DE 94 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO DA TERCEIRA DIVISÃO 2014.	33.600,00	
1	4	ARBITRAGEM DE 20 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO INFANTIL SUB 15.	3.500,00	
			3.000,00	
1	5	ARBITRAGEM DE 20 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO MIRIM SUB 13.	3.380,00	125.080,00
1	6	ARBITRAGEM DE 26 JOGOS DE FUTEBOL DO CAMPEONATO DENTE DE LEITE SUB 11.	TOTAL	

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando-se que os preços que se referem a serviços, Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem estão de acordo com os praticados no mercado esportivo, conforme declaração emitida pela Liga Joinvilense de Futebol anexo ao processo.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.

O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da sua assinatura.

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere à Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem a serviços, Planejamento, Organização, Execução e Arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 125.080,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitenta reais.)

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 19 de agosto 2014.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2014, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024032** e o código CRC **55259741**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024309/2014 - HMSJ.UAD.ALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 800011/2014

PROCESSO 000088_2014

SEI Nº 14.0.002952-7

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO - METRONIDAZOL EV.

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	2861	F/A - METRONIDAZOL 500MG(100ML)	1500	R\$2,30	R\$3.450,00

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, Km 03,

Bairro Chacara Retiro, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 dias

FORMA DE ENTREGA: Única

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5/

47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Joinville, 22 de Agosto de 2014. Carlos Alexandre da Silva, **Diretor Presidente** André Santos Pereira, **Diretor Executivo**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309** e o código CRC **A9FB29E0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024333/2014 - HMSJ.UAD.ALI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800007/2014

PROCESSO 000087_2014

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total julgado
1	2970	AMICACINA 500MG(2ML)	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00

FORNECEDOR: A. G. KIENEN E CIA LTDA - PROMEDIC, inscrito no CNPJ sob o número 82.225.947/0001-65, com sede na rua Av. Brasil, nº 98,

Bairro Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **PRAZO:** 90 dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00. - Código Reduzido 05

Carlos Alexandre da Silva, Diretor Presidente. Joinville, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333** e o código CRC **42EFF59A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023989/2014 - HMSJ.UAD.ALI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800004/2014

PROCESSO 000072_2014

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de mantas térmicas e equipos para aquecimento de fluidos utilizados em transplante.

FORNECEDOR: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.075.964/0001-12, com sede na Viela VP 2D S/N, quadra 4, módulo 8A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - Daia, Anápolis - GO.

VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00. - Código Reduzido 05.

Carlos Alexandre da Silva, Diretor Presidente. Joinville, 20 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2014, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023989** e o código CRC **3BA7F89C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022631/2014 - SAS.UAC

Joinville, 18 de agosto de 2014.

RESOLUÇÃO 24/2014 – CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação Financeiro do CMDCA para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1992, e em seu Regimento Interno, por meio de sua Presidente e considerando que:

1. o CMDCA é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Joinville;

2. o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

3. o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do CMDCA, referente ao exercício financeiro de 2015, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 14 de Agosto de 2014.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 25/08/2014, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022631** e o código CRC **F2E15E48**.
